



LEI N° 6.609, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA CAMPINA DE QUEIROZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **RUA CAMPINA DE QUEIROZ**, antiga Rua Projetada R-7, a qual tem início entre o lote 01 da quadra H e lote 52 da quadra G (Planta 48) e termina entre o lote 21 da quadra H e o lote 27 da quadra G (Planta 48), constante no loteamento **SOL POENTE** (Planta 48), localizada no Bairro **KENNEDY**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADOR GALEGO DE LAGES